



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL Nº 062/2021-

RETIFICAR PARTE DO EDITAL 048/2021 DE ABERTURA CONCURSO PÚBLICO DE PROVA OBJETIVA, PROVA DE REDAÇÃO, PROVA DIDÁTICA E PROVA DE TÍTULOS E A ABERTURA DE INSCRIÇÕES.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Considerando a necessidade de provimento de cargo público efetivo, e de se compatibilizar o quadro de pessoal com as atividades da administração pública e com as diretrizes estabelecidas pela legislação federal e municipal;

Considerando o Edital de Abertura 048/2021 de 01 de julho de 2021;

Considerando o Contrato nº 154/2021, referente ao Processo de Dispensa de Licitação nº 009/2021, firmado entre o Município de UMUARAMA e a Unioeste – Universidade Estadual do Oeste do Paraná;

TORNA PÚBLICO:

A retificação de parte do Edital de Abertura 048/2021 de 01 de julho de 2021, conforme segue:

Art. 1 – No item 7.1.1 em relação as Provas Objetivas e de Redação **passa a vigorar com a seguinte alteração:**

Onde Se Lê:

7.1.1 A **PROVA OBJETIVA – (PO)**, para todos os candidatos, com duração máxima de 4 (quatro) horas, está assim definida:

Leia-se:

7.1.1 A **PROVA OBJETIVA – (PO)**, para todos os candidatos, com duração máxima de 4 (quatro) horas, **compreendendo nesse tempo as provas Objetiva e de Redação**, está assim definida:

Art. 2 – No item 7.2.1.1 em relação a Prova de Redação **passa a vigorar com a seguinte alteração:**

Onde Se Lê:

7.2.1.1 A prova de Redação consiste na produção de um texto do gênero RESPOSTA ARGUMENTATIVA, que segue a estrutura do texto dissertativo-argumentativo, acerca de questões da atualidade e/ou relacionadas ao ensino básico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ

Leia-se:

7.2.1.1 A prova de Redação consiste na produção de um texto do gênero RESPOSTA ARGUMENTATIVA, que segue a estrutura do texto dissertativo-argumentativo, acerca de questões da atualidade e/ou relacionadas ao ensino básico. **E será realizada no mesmo dia e horário da Prova Objetiva.**

Art. 3 – Nos itens 7.3.2.1 e 7.3.2.2 em relação temática a ser exigida na Prova Didática **passa a vigorar com a seguinte alteração:**

Onde Se Lê:

7.3.2.1 Para o Cargo de Professor – atuação na Educação Infantil e/ou anos iniciais do Ensino Fundamental, os pontos estão descritos no **Anexo V**. Dentre os itens constantes no Anexo VI, o candidato fará a escolha de um deles para apresentar sua aula didática.

7.3.2.2 Para o Cargo de Professor de Educação Infantil - atuação específica na educação infantil, os pontos estão descritos no **Anexo VI**. Dentre os itens constantes no Anexo V, o candidato fará a escolha de um deles para apresentar sua aula didática.

Leia-se:

7.3.2.1. Para o Cargo de Professor de Educação Infantil - atuação específica na educação infantil, os pontos estão descritos no **Anexo V**. Dentre os itens constantes no Anexo V, o candidato fará a escolha de um deles para apresentar sua aula didática.

7.3.2.2 Para o Cargo de Professor – atuação na Educação Infantil e/ou anos iniciais do Ensino Fundamental, os pontos estão descritos no **Anexo VI**. Dentre os itens constantes no Anexo VI, o candidato fará a escolha de um deles para apresentar sua aula didática

Art. 4 – O item 10.9 passa a vigorar com a inclusão do subitem 10.9.1 e **passa a vigorar com a seguinte inclusão:**

Onde Se Lê:

10.9 O candidato convocado será submetido a exames médicos e clínicos para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo, pela Perícia Médica Oficial ou por órgão devidamente indicado pelo Poder Público Municipal.

Leia-se:

10.9 O candidato convocado será submetido a exames médicos e clínicos para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo, pela Perícia Médica Oficial ou por órgão devidamente indicado pelo Poder Público Municipal.

10.9.1 O candidato convocado será submetido a avaliação psicológica para a verificação de características compatíveis com as exigências das atribuições do cargo requerido, por meio da aplicação de testes e realização de entrevistas, em



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ

conformidade com o Conselho Federal de Psicologia, que resultará em Apto ou Inapto para o exercício de suas funções.

Art. 5 – No item 6.2 do Anexo VIII do Cronograma em relação a realização da Prova de Objetiva **passa a vigorar com a seguinte alteração:**

Onde Se Lê:

No item 6.2 do Anexo VIII do Cronograma. Realização da Prova Objetiva

6.	Primeira Etapa – Prova Objetiva	
6.1.	Publicação de Edital de convocação dos candidatos com inscrição homologada para a realização de Prova Objetiva.	08/09/2021
6.2.	Realização da Prova Objetiva	12/09/2021
	Abertura dos portões (período da manhã)	7h00
	Fechamento dos portões (período da manhã)	8h00
	Início da Prova Objetiva (período da manhã)	8h10min.
	Término da Prova Objetiva (período da manhã)	12h10min.

Leia-se:

6.	Primeira Etapa – Prova Objetiva	
6.1.	Publicação de Edital de convocação dos candidatos com inscrição homologada para a realização de Prova Objetiva e da Prova de Redação.	08/09/2021
6.2.	Realização da Prova Objetiva e da Prova de Redação	12/09/2021
	Abertura dos portões (período da manhã)	7h00
	Fechamento dos portões (período da manhã)	8h00
	Início da Prova Objetiva e de Redação (período da manhã)	8h10min.
	Término da Prova Objetiva e de Redação (período da manhã)	12h10min.

Umuarama/Pr, 09 de julho de 2021.


Elisângela Alves Dos Reis

Presidente da Comissão Especial de Seleção de Pessoal

PUBLICADO NO UMBARAMA ILUSTRADO
DE 09 | julho | 20 24
DE N.º 12.196
UMUARAMA 09 | 07 2024
Imoni Dias
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS